



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 019/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL, INCLUI
ELEMENTO DE DESPESA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 26.100,44 (vinte e seis mil e cem reais e quarenta e quatro centavos reais) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

**06.03.12.364.0036.1.192 – PROGRAMA PASSE LIVRE – AUXILIO
TRANSPORTE**

339018 – Auxilio Financeiro a Estudantes..... R\$ 26.100,44

Art. 2º - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito especial do artigo excesso de arrecadação em recurso vinculado nº 1701/1042 – PASSE LIVRE ESTUDANTIL - ESTADO no valor de R\$ 13.540,87 e redução nas seguintes dotações orçamentarias:

**06.03.12.364.0036.1.192 – PROGRAMA PASSE LIVRE – AUXILIO
TRANSPORTE**

333093 – Indenizações e Restituições..... R\$ 100,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 12.459,57

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 30 de janeiro de 2025.

**MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 019/2025

Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 26.100,44 (vinte e seis mil e cem reais e quarenta e quatro centavos reais) para custear despesas com o repasse de auxílio transporte aos estudantes do ensino superior, conforme prevê o recurso repassado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul através do programa PASSE LIVRE.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Criciúma, RS, 30 de janeiro de 2025.

**MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal**

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

PGY

ZMJ

22N

WL8